



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 473 de 20 de Outubro de 1978, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de CrS 24.000,00 'vinte quatro mil cruzeiros', para pagamento de despesas com o vencimento do médico e da assistência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias (***vide quadro anexado ao Livro N. 7***).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Outubro de 1978.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal